



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 055/2000 - de 18 de agosto de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 62, da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

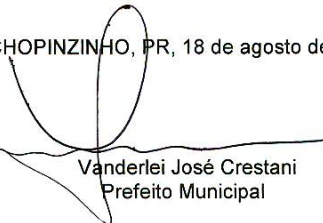
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 62 (sessenta e dois) da gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, nesta cidade, com área de 8.901,75m² (Oito mil, novecentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), do quadro urbano desta cidade de propriedade da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 840/2000, de 15 de agosto de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a ser denominada como parte do Lote nº 62, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P06, confrontando com o Loteamento Duque de Caxias, separados pelo Rio Pedrosa, com distância de 23,13m e azimute de 105°12'00", até o ponto P05, Deste segue confrontando com o Lote nº 64, com distância de 175,65m e azimute de 203°49'31", até o ponto P11, deste segue confrontando com o Loteamento Bela Vista e com a Rua Mário Ceni, com distância de 127,80m e azimute de 333°07'52", até o ponto P10, deste segue confrontando com parte do Lote nº 62, com distâncias de 74,09m e azimute de 66°24'51", até o ponto P09, 11,30m e azimute de 65°22'18", até o ponto P08, 19,14m e azimute de 61°42'48", até o ponto P07, e 14,70m e azimute de 50°37'32", até o ponto P06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de agosto de 2000.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de agosto de 2000.



Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1814 de 22/08/00 pg n.º 14